LEI Nº 3.570, DE 30 DE ABRIL DE 2.014

"Institui no calendário oficial de eventos do Município a Festa de Santa Rita de Cássia, a ser realizado anualmente, durante o mês de maio"

(Autor: Ver. Fernando B Betti - DEM)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de São João da Boa Vista a **Festa de Santa Rita de Cássia**, a ser comemorado anualmente durante o mês de maio, uma vez que dia 22 de maio é comemorado o seu dia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quatorze (30.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal